



JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, e considerando o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

No memorando 7589/2024 e 7.883/2024, foi constatado o colapso da cobertura metálica do pátio do CEI Esplanada, resultando em uma situação que requer intervenção imediata. Para avaliar as causas e propor soluções adequadas, foi contratada uma perícia técnica. O laudo pericial, apresentado ao final da avaliação, indicou a necessidade de elaboração de um novo projeto estrutural com a concepção de duas águas, a fim de distribuir melhor os esforços e garantir a resistência e durabilidade da nova cobertura.

A contratação emergencial do projeto estrutural é imperativa por várias razões:

- **Segurança dos Usuários:** O colapso da cobertura representa um risco significativo à segurança dos alunos, funcionários e visitantes do CEI Esplanada. A falta de uma cobertura adequada expõe todos a riscos de acidentes, especialmente durante eventos climáticos adversos.
- **Recomendação Técnica:** O laudo pericial especifica a necessidade de um novo projeto estrutural com a concepção de duas águas para distribuir melhor os esforços estruturais, garantindo assim a durabilidade e resistência necessárias para prevenir futuros colapsos.
- **Urgência Temporal:** É crucial que a obra seja executada durante o período de férias no mês de julho, quando a instituição estará fechada para atividades regulares. Realizar a obra nesse período minimizará os transtornos para as atividades escolares e garantirá que o ambiente esteja seguro e pronto para uso no retorno às aulas.
- **Prevenção de Danos Adicionais:** A ausência de uma cobertura funcional pode causar danos adicionais ao patrimônio do CEI Esplanada, especialmente em períodos de chuva intensa, além de comprometer a infraestrutura existente.
- **Conformidade Legal e Administrativa:** A contratação emergencial está amparada pelas disposições legais que permitem intervenções imediatas em situações que coloquem em risco a segurança pública e a integridade do patrimônio.

Portanto, a contratação emergencial do projeto estrutural da cobertura metálica do pátio do CEI Esplanada é de suma importância para que possamos proceder com os processos administrativos e executar a obra no período de férias. Esta ação garantirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

segurança, a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura, atendendo às recomendações técnicas e prevenindo futuros incidentes.

Chapadão do Sul – MS, 10 de julho de 2024.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC8C-E6E3-4997-0281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 10/07/2024 14:53:01 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/CC8C-E6E3-4997-0281>